

**ATA DE REUNIÃO**  
**ACORDO COLETIVO DE TRABALHO – ACT 2013/2014**

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2013.

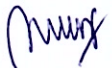
Local: Sede BBTS / Rio de Janeiro – 14:00 h

Participantes:

**Representação dos Trabalhadores (RT)**

Jocelino Amorim – FENADADOS  
Lucy Teixeira – FENADADOS  
Vanuza Araujo – FENADADOS  
Maria Ferreira dos Santos – SINDPD-CE  
Luis Carlos França – SINDADOS-BA  
Fernando Brito – Sind PD-CE  
Lena Evanice – Sindi PD-AM  
Claudinei Pimentel – Sindi PD-DF  
Celso Lopes – Sind PD-SP  
Marlene Fátima da Silva – Sind PD-PR  
Suzi Darlen Ribeiro – Sindi PD-PR  
Gaudêncio da Costa – Sindi PD-MT  
Paulo Oliveira – OLT-BA  
Gustavo Lessa – OLT-DF  
Edson soares Teixeira – Comissão Salarial  
Júlio Cesar Paiva – Comissão Salarial  
Elton João Santos da Silva – Comissão Salarial

**Representação da Empresa (RE)**

Martha Manguiera – GGP 

Carlos Eduardo Guedes – GRA

Simone Irazabal - GDI 

**ATA DE REUNIÃO**  
**ACORDO COLETIVO DE TRABALHO – ACT 2013/2014**

**Registros das partes****1. Apontamentos da Representação da Empresa (RE)**

Reajuste IPC-A de 5,77% - BBTS registra o esforço da negociação e oferece ganho real de 1% sobre a remuneração dos trabalhadores.

Esse índice de 5,77% transcorrerá sobre todas as cláusulas financeiras.

Por solicitação da RT foi esclarecido pela RE que o termo “aprovado preliminarmente” é aplicado ao que inicialmente estaria aprovado considerando-se o conjunto da negociação.

Solicitação de retirada da cláusula 54<sup>a</sup>, sendo que a BBTS garante a normatização do tema para substituição dos cargos gerenciais.

Solicitação de retirada da cláusula 57<sup>a</sup> (Previdência) e 58<sup>a</sup> (PCCS), uma vez que a Empresa vem estudando o tema com representantes dos trabalhadores.

**Resumo Geral do estágio atual das Cláusulas:**

- Aceitas com o reajuste do IPC-A + 1% de ganho real – 1<sup>a</sup>.
- Aceitas – 4<sup>a</sup>, 15<sup>a</sup>, 23<sup>a</sup>, 29<sup>a</sup>, 30<sup>a</sup>, 31<sup>a</sup>, 33<sup>a</sup>, 35<sup>a</sup>, 36<sup>a</sup>, 38<sup>a</sup>, 39<sup>a</sup>, 41<sup>a</sup>, 42<sup>a</sup>, 43<sup>a</sup>, 44<sup>a</sup>, 45<sup>a</sup>, 46<sup>a</sup>, 47<sup>a</sup>, 48<sup>a</sup>, 49<sup>a</sup>, 50<sup>a</sup>, 61<sup>a</sup>, 64<sup>a</sup>, 70<sup>a</sup>, 75<sup>a</sup>, 77<sup>a</sup>.
- Aceita com sugestão de ajuste de redação: 34<sup>a</sup>.
- Aceitas com a redação do Acordo anterior – 3<sup>a</sup>, 5<sup>a</sup>, 6<sup>a</sup>, 10<sup>a</sup>, 11<sup>a</sup>, 16<sup>a</sup>, 17<sup>a</sup>, 18<sup>a</sup>, 19<sup>a</sup>, 20<sup>a</sup>, 21<sup>a</sup>, 22<sup>a</sup>, 24<sup>a</sup>, 25<sup>a</sup>, 26<sup>a</sup>, 27<sup>a</sup>, 28<sup>a</sup>, 32<sup>a</sup>, 37<sup>a</sup>, 40<sup>a</sup>, 78<sup>a</sup>, 79<sup>a</sup>.
- Não aceitas – 2<sup>a</sup>, 7<sup>a</sup>, 8<sup>a</sup>, 9<sup>a</sup>, 14<sup>a</sup>, 51<sup>a</sup>, 52<sup>a</sup>, 55<sup>a</sup>, 56<sup>a</sup>, 59<sup>a</sup>, 60<sup>a</sup>, 62<sup>a</sup>, 65<sup>a</sup>, 67<sup>a</sup>, 69<sup>a</sup>, 76<sup>a</sup>.
- Não aceita com proposta de composição de Comissão Paritária: 66<sup>a</sup> (Sistema de Locomoção).
- Solicitação de Retirada – 13<sup>a</sup>, 53<sup>a</sup>, 54<sup>a</sup>, 57<sup>a</sup>, 58<sup>a</sup>, 63<sup>a</sup> (já está normatizada NI-124), 68<sup>a</sup> (será normatizado), 71<sup>a</sup>, 72<sup>a</sup>, 73<sup>a</sup>, 74<sup>a</sup>.



**ATA DE REUNIÃO**  
**ACORDO COLETIVO DE TRABALHO – ACT 2013/2014**

## **2. Apontamentos da Representação dos Trabalhadores (RT)**

Considerado que não houve avanço nas negociações, a não ser pela oferta de 1% do ganho real, principalmente em função da realização e expectativa de lucro que a Cobra Tecnologia tem hoje a Representação dos trabalhadores registra:

- O índice do IPC-A (5,77%) oferecido pela empresa diverge do índice do IPCA apurado no período que é de 5,86%.
- A Representação dos trabalhadores cobra da empresa um ACT em que todos os benefícios e direitos estejam contidos no próprio ACT e não em normativas internas, pois as NI's são de total governabilidade da empresa, sem a garantia de permanência desses direitos e garantias.
- A empresa se nega a inserir no ACT cláusulas que não trazem impacto na folha de pagamento da empresa, como por exemplo, a cláusula que trata da Demissão sem justa causa, não acata a garantida da "demissão imotivada", já discutida e acatada pelo TST, ampliação dos OLTs.
- Apesar de a empresa alegar o pagamento de horas extras e sobreaviso e insistir em não registrar esses temas no ACT, a prática nos estados diverge da orientação da empresa, o que reforça a necessidade desses temas estarem grafados no ACT.
- A necessidade da empresa enfim reconhecer a necessidade de apurar e aplicar o pagamento de insalubridade, periculosidade e penosidade, desconsiderando o relatório apresentado pelo SESI e a título de exemplo, apresentam aos Representantes da Empresa fotos de viagem de avião não registrado na ANAC, de deslocamento realizado no Amazonas por técnico para atendimento. Registrou a deficiência nos traslados aéreos e fluviais para técnicos na Amazônia, estados do Amazonas, Pará, Rondônia e Acre, muitos deles não registrados e sendo ressarcidos pela Cobra Tecnologia. Registram-se também as ocorrências de técnicos que encontraram explosivos em TAA quando dos atendimentos.
- Destacado que a respeito da cláusula sobre os OLT não houve boa vontade por parte da Empresa para aprovação do proposto pela Representação dos Trabalhadores.
- Ratificado que a Representação dos Trabalhadores espera que a negociação com a Cobra Tecnologia avance além das obrigações legais de praxe.
- A contraproposta da empresa será apresentada para deliberação dos trabalhadores nas assembleias estaduais, ao tempo de sugerir que no dia 28.10 que a Cobra Tecnologia apresente nova contraproposta que represente maior ganho para os trabalhadores.



**ATA DE REUNIÃO**  
**ACORDO COLETIVO DE TRABALHO – ACT 2013/2014**

A Representação dos Trabalhadores finaliza dizendo que a empresa precisa distribuir com seus funcionários valores que vão além daqueles que estão previstos em legislação. Que a empresa, diante dos lucros apurados nos últimos anos, apresente uma proposta que aponte para a isonomia (cesta alimentação e plano de saúde para todos e sem ônus), que garanta em ACT a garantia de um PCCS que corrija a discrepância dos salários pagos pela Cobra Tecnologia e o mercado de TI, que a empresa reconheça a importância de seus trabalhadores ao longo de sua história e ofereça para todos um índice de ganho real mais condizente com a realidade da empresa e do setor de TI. Que a empresa se preocupe em valorizar o seu maior patrimônio: o funcionário Cobra.

### **3. Apontamentos da Representação da Empresa (RE)**

A BBTS registra sua preocupação com a integridade física de seus trabalhadores, na medida que cumpre os normativos de lei e mantém os relatórios relativos a periculosidade, penosidade e insalubridade, e que tomará as providências pertinentes para os apontamentos em relação às condições de atendimento na Amazônia apresentados.

Ratificou-se o comprometimento da BBTS, a concordância com a maioria das cláusulas e que o ganho real de 1% representa uma conquista dos trabalhadores. Lembra também que esse ano foi pago PLR, e que o aumento do resultado econômico previsto para esse ano resultará em melhor PLR para o próximo ano, e principalmente do seu empenho para implantar o Plano de Previdência complementar.

A empresa registra seu empenho em valorizar os trabalhadores com avanços já demonstrados em sua prática.

### **Calendário Acordo Coletivo de Trabalho**

Proposta de reunião para a data de 28.10.2013 às 14:00 h na BBTS/RJ..

